



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

DECRETO N.º 957, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o próximo dia 13 de outubro ocorrerá numa sexta-feira entre o feriado nacional (dia da Padroeira do Brasil) e o final de semana;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, educação, limpeza pública, vigilância, transporte, creche e cozinha piloto, que obedecerão as escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 de outubro de 2006.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretor do Depto. de Adm./Planejamento